

PROJETO DE LEI CM N° 076-04/2020

É denominada de Rua Reymundo Heineck a rua "B I" no Loteamento Campestre II, do Bairro Campestre.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Reymundo Heineck a rua "B I" no Loteamento Campestre II, do Bairro Campestre, conforme identificação no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Tancredo Neves, 08 de dezembro de 2020.

Ildo Paulo Salvi

Vereador

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo homenagear com a denominação de uma rua do bairro Campestre o Sr. Reymundo Heineck.

Filho de João Eloy Heineck e de Metalina Bolkenhagen (falecida devido a gripe “espanhola” em 1918), ele nascido em 06/05/1910, com oito anos, e mais dois irmãos ficaram órfãos. Seu pai casou-se novamente com Márcia Dias Muller, e Reymundo teve mais três irmãos.

Reymundo Heineck casou-se com Carolina Leonilla Bennemann, que alterou seu nome para Carolina Leonilla Heineck, esta união gerou sete filhos: Maria Magdalena, Iracema, Lucena, Isabel, Antônio Inácio, Ana Inez e Rosa Teresinha. Sendo que destes nasceram três netos e seis bisnetos.

Reymundo inicialmente trabalhou num estabelecimento comercial de seu pai, depois ingressou na prefeitura municipal de Lajeado, como escriturário, exercendo a função pública até sua aposentadoria. Também exerceu a função de recenseador em vários Censos do Brasil.

Faleceu em 23 de novembro de 2005, aos 95 anos, na sua residência no bairro Hidráulica, sendo sepultado no Cemitério Católico do mesmo bairro.

Portanto solicitamos a compreensão e apoio dos nobres pares para a aprovação desta singela, mas justa homenagem.

Ildo Paulo Salvi

Vereador